A C Ó R D Ã O

TC-007848.989.24-0 (ref. TC-007639.989.23-5)

Recorrente: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Reitoria.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Faculdade de Ciências Agronômicas – UNESP – Campus de Botucatu, no exercício de 2022.

Responsável: Dirceu Maximino Fernandes (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/02/24, que julgou ilegais os atos de aposentadoria de Maria Helena Moraes Spinelli e Selma Regina Lopes Miranda, negando-lhes registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Melyssa Claudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), João Eduardo Lopes Queiroz (OAB/SP nº 353.849) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. APOSENTADORIA. INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO CÁLCULO DA RENDA MENSAL. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para fim de, reformando a decisão originária, julgar regulares as aposentadorias das ex-servidoras, com os consequentes registros.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.
Presente o Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J753-LNO4-6RT6-4MKV

Publique-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J753-LNO4-6RT6-4MKV